




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do Órgão Especial
Palácio da Justiça – 3º andar – sala 309
Centro – Capital – São Paulo - CEP 01018-010

C E R T I D Ã O

RENATA DE CARVALHO BERNI,
Supervisora do Serviço de Processamento do
Órgão Especial, no uso de suas atribuições.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES, para fins eleitorais, que revendo os autos de Ação Penal – Procedimento Ordinário nº 0097347-53.2011.8.26.0000, em que é Autor a JUSTIÇA PÚBLICA e Réus ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES (DEPUTADO ESTADUAL) e OUTROS, e que deram entrada nesta Secretaria em 17/05/2011, deles verificou tratar-se de ação penal instaurada contra Itamar Francisco Borges e Outros, com lastro na denúncia apresentada a fls. 2399/2401, “dando-os como incurso nas penas dos artigos 288, 299, parágrafo único, por dezessete vezes, 304, por dezessete vezes, do Código Penal e artigo 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67, também por dezessete vezes, todos combinados com os artigos 29 e 69, ambos do Código Penal.” **Certifica ainda que** os autos foram distribuídos em 18/05/2011 ao Excelentíssimo Senhor Desembargador RUY COPPOLA e em 21/11/2012 foram redistribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador KIOITSI CHICUTA. **Certifica mais que** em 13/11/2013 os autos foram redistribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador GRAVA BRAZIL e em 08/05/2014 redistribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO CARLOS VILLEN. **Certifica finalmente que** em 03/07/2014 foi disponibilizada no DJE a intimação das partes da audiência designada para o dia 25 de setembro de 2014, às 14h30min, a ser realizada na 3ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.....
Eu, , Renata de Carvalho Berni, Supervisora de Serviço, subscrevi.-.